

Ofício n.º LEI Nº 429  
 Assunto: Estabelece o quadro geral de funcionários do Município, fixa vencimentos e contém outras providências.  
 Serviço :

A Câmara Municipal de Mirafí decretou e eu sanciono a seguinte lei:  
 Artº 1º - O quadro geral de funcionários do Município de Mirafí e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1978:

**CLASSIFICAÇÃO E**

NUMERO:	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS:
<u>ATIVOS</u>		
<u>02--GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
	02 Auxiliares da "GERFAMIG" a 12.000,	24.000,00
	03 Auxiliares de Serviço a 12.000,	36.000,00
	01 Porteiro-Contínuo	16.800,00
<u>03--SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
	01 Chefe do Serviço de Fazenda	78.000,00
	01 Fiel de Tesoureiro	36.000,00
	02 Fiscais de Renda a 13.200,00	26.400,00
	01 Encarregado do INCRA	20.400,00
	01 Encarregado do SIAT	20.400,00
<u>04--SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>		
	01 Chefe do Serviço de Secretaria	78.000,00
	01 Auxiliar Datilógrafo	18.000,00
<u>05--SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E A. SOCIAL</u>		
	10 Professoras da classe "A" Normalistas a Cr\$13.200,00.....	132.000,00 X
	21 Professoras da classe "B" - Leigas a Cr\$8.400,00 .....	176.400,00 X
	01 Inspetor Escolar .....	8.400,00 X
	01 Auxiliar da C.N.A.E .....	9.600,00 X
	01 Auxiliar da Inspeção Municipal .	6.000,00 X
	01 Bibliotecária .....	14.400,00
	01 Médico .....	30.000,00
<u>06--SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
<del>05--Motoristas</del>		
	01 Encarregado do Serviço de água e Esgotos .....	14.400,00
	25 Operários braçais a Cr\$14.400,00 ..	360.000,00
<u>07--SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTR. RODAGEM</u>		
	05 Motoristas a Cr\$16.800,00 .....	84.000,00
	03 Tratoristas a Cr\$16.800,00 .....	50.400,00
	01 Encarregado do SEMER .....	19.200,00
	20 Operários braçais a Cr\$14.400,00 ..	288.000,00
<u>INATIVOS</u>		
	01 Chefe do Serviço de Obras .....	19.200,00
	01 Jardineiro .....	13.200,00
	06 professoras a Cr\$8.400,00 .....	50.400,00
	01 Fiscal de Rendas	13.200,00
	11 Operários braçais a Cr\$13.200,00 ..	145.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

C E P 36790

Ofício n.º

Lei nº 429 (continuação)...

Assunto :

Serviço :

Artº 2º - As subvenções destinadas às / entidades, abaixo relacionadas passarão a ser as seguintes a partir do dia 1º de janeiro de 1978:

À Associação Mineira de Municípios .....	Cr\$ 200,00
Ao Instituto Brasileiro de Adm. Municipal .....	Cr\$ 500,00
À Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -EMATER-MG.....	Cr\$100.000,00
À Escola Municipal Santo Antonio 2º Grau .....	Cr\$ 60.000,00
À Casa de Caridade São Vicente de Paulo .....	Cr\$ 36.000,00
As Caixas Escolares .....	Cr\$ 3.000,00
Ao Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAAL COMUN DE MIRAI .....	Cr\$ 15.000,00
À Casa da Criança de Mirai .....	Cr\$ 5.000,00
À Campanha Nacional da Alimentação Escolar-CNAE	15.000,00
Ao Abrigo Frederico Ozanan .....	3.000,00
Assistência Social em geral .....	25.000,00
Ao Clube T.V. Mirai .....	18.000,00
Ao Esporte Amador .....	12.000,00

Artº 3º - Fica elevado para Cr\$60,00 (sessenta cruzeiros) o abono de família por dependente.

Artº 4º - Fica criado no quadro municipal 3 (três) cargos de motorista, 1 (um) de auxiliar da C.N.A.E e 1 (um) de auxiliar da Inspeção Municipal de Ensino.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Mirai, 14 de novembro de 1977.

LUIZ FORTUCCI

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI

JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA